

511.57	04 - Outras obras diversas ...	5.000,00
512.00 - 4.1.3.0.91	Equipamentos e Instalações	
52.58 -	01 - Aquisição de bombas, motores e aparelhos...	5.000,00
52.59	02 - Aquisição de materiais elétricos p/ instalações em geral...	10.000,00
512.60	03 - Aquisição de hidrômetros	60.000,00
512.61	04 - Outros equipamentos e instalações ...	3.000,00
	TOTAL	Cr\$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aoudor, 06 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Condi
Prefeito Municipal.

Decreto nº 501 de 03 de setembro de 1974.

"Haver crédito especial, nos termos da Lei Municipal nº 1068/74."

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Aoudor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial, nos termos da Lei Municipal 1068, de 03 de setembro de 1974, no valor total de Cr\$ 5.115,00 - (cinco mil cento e quinze cruzeiros) destinados ao pagamento

de licença-premio em pecúnia ao Tesoureiro Municipal.

Art. 2º - Esse crédito especial terá a seguinte classificação:

	Divisão da Fazenda
	Tesouraria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil
3.1.1.1.11	Licença premio em pecunia a servidores do quadro fixo\$ 5.115,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com o excurso de arrecadação verificado tecnicamente até 31 de julho de 1974.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aoudos, 03 de setembro de 1974.

Antonio Candi
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado data supra:-

Caetano de Marco
Dir. Div. Administração.

Decreto nº 502 de 03 de setembro de 1974.

"Complementa subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 1070/74."

O Dr. Antonio Candi, Prefeito Municipal de Aoudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,